



PREFEITURA DE
XAXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA
(Art. 14, § 1º) - ANEXO V
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de
12.07.2016)

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM – SC

GESTOR: UILIAN CAVALHEIRO

EXERCÍCIO: 2021



2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico:

Identificação da unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM - SC
CNPJ	11.323.905/0001-02
Endereço	Rua Rui Barbosa, 347 – Centro – 89.825-000
Telefones	(49) 3353.8200
Endereço eletrônico	uilian.cavalheiro@xaxim.sc.gov.br
Site	www.xaxim.sc.gov.br

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS 2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Uilian Cavalheiro – CPF: 052.289.929-36

1.c) Competências Institucionais:

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:

- Universalidade
- Equidade
- Integralidade

O SUS deve ser entendido em seus objetivos finais para dar assistência à população baseada no modelo da promoção, proteção e recuperação da saúde, para que assim, busquemos os meios, processos, estruturas e métodos, capazes de alcançar tais objetivos com eficiência e eficácia e, torna-lo efetivo em nosso país. Estes meios orientados pelos princípios organizativos da descentralização, regionalização, hierarquização, resolutividade, participação social e complementaridade do setor privado, devem constituir-se em objetivos estratégicos que deem consistência ao modelo de atenção à saúde desejada.



- **Universalidade:** todas as pessoas têm direito ao atendimento independentemente de cor, raça, religião, local de moradia, situação de emprego ou renda e etc. A saúde é direito de cidadania e dever dos governos Municipal, Estadual e Federal.

- **Equidade:** todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços de saúde devem considerar que em cada população existem grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou classe social ou região tem seus problemas específicos, tem diferenças no modo de viver, de adoecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.

- **Integralidade:** as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para a prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo (coração, fígado, pulmões, etc.) é um ser humano, social cidadão que biologicamente, psicologicamente e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o levam a adoecer e a morrer.

Desta forma, a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

Um conjunto de ações de promoção da saúde (que envolvem ações de outras áreas como habitação, meio ambiente, educação, etc.), de prevenção (saneamento básico, imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde, etc.) e de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação para os doentes) são suas principais vertentes.

Estas ações de promoção, proteção e recuperação formam um todo indivisível que não podem ser compartimentalizadas. As unidades prestadoras de serviços, com seus diversos graus de complexidade formam também um todo indivisível, configurando um sistema capaz de prestar assistência integral.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

Código	Programa	Valor (R\$)
1001	Saúde com Qualidade	29.638.591,36

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N.TC- 016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.



a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados são decorrentes de despesas realizadas durante o exercício que pelo fluxo normal não foi possível efetuar o pagamento e ou liquidação, no caso de restos processados, e para os restos não processados são compromissos assumidos cujos serviços, obras ou materiais estavam em fase de execução, medição ou em liquidação ao final do exercício de 2021.

III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC- 016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Facultado pela Portaria N.TC- 016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês



Facultado pela Portaria N.TC- 016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração a membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
ANO DE 2021**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago) R\$
CINCATARINA	Contribuição	Lei 4384 /2019	67.560,00
APAE - Complementar SUS	Repasse	Licitação 01/2021	94.145,76
APAE - Complementar SUS	Repasse	Licitação 02/2021	282.437,28
APAE - Emenda Deputado	Contribuição	Lei 4479/2021	100.000,00
APAE - Equoterapia	Repasse	Licitação 06/2021	47.372,08
APAE – MANUTENÇÃO	Subvenção	Lei 4512/2021	8.000,00
REDE FEMININA	Contribuição	Lei 4477/2021	79.676,72
REDE FEMININA	Subvenção	Lei 4543/2021	00,00
CISAMOSC	Contribuição	Lei 4319/2018	39.780,00
CISAMOSC - SAER FRON	Cooperação	Licitação 07/2021	9.840,00
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO	Convênio	Convênio 003/2017	3.073.911,48
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA	Contribuição	Convênio 01/2019	60.000,00

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.



Facultado pela Portaria N.TC- 016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultado pela Portaria N.TC- 016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;

Facultado pela Portaria N.TC- 016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento.

Facultado pela Portaria N.TC- 016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houveram contratos de gestão.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

TERMO DE FOMENTO – APAE DE XAXIM – SC	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de XAXIM – SC - APAE
CNPJ	78.480.837/0001-72
Atuação da entidade	A Apae de Xaxim é uma associação filantrópica, sem fins lucrativos de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, com duração indeterminada. Tendo como sede a Rua Avelino



	<p>Lunardi, 247/ Bairro Ari Lunardi em Xaxim/SC. Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência intelectual e a construção de uma sociedade justa e igualitária. Atualmente conta com atendimentos a 160 educandos com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista, com baixo nível funcional, sendo destes, 132 munícipes de Xaxim. Distribuídos em turmas de estimulação essencial, serviços pedagógicos específicos, serviços de atendimentos especializados e oficina de Preparação para o Mercado de trabalho. Oferece transporte e duas refeições diárias totalmente gratuitas. Oferece, ainda, atendimentos nas áreas de pedagogia especializada, artes, informática educativa, educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, médica clínico geral e psiquiatria, assistência social e o projeto da Equoterapia, PediaSuit e Gameterapia. O prédio escolar conta com 11 salas de aula, laboratório de informática, cozinha, refeitório, sala específica para cada atendimento já mencionado acima, 02 áreas cobertas, 06 banheiros adaptados, garagem, entre outros. Buscamos desenvolver a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e suas famílias, em todos os ciclos da vida, sem previsão de idade para desligamento, assegurando-lhes seus direitos de cidadão e inclusão social. A APAE de Xaxim, apresenta o seguinte histórico: fundada em 1986, em uma casa cedida, por pessoas da comunidade, clubes de serviços e familiares de pessoas com deficiência que até então se deslocavam até o município de Xanxerê para receber os atendimentos especializados que necessitavam. Já em 1991, deu-se a 4 construção da sede definitiva, também com o envolvimento de toda a comunidade. Com o passar dos anos, os serviços foram sendo especializados e aprimorados. Em 2005, a APAE conseguiu contratualizou com o SUS- Sistema Único de Saúde, o qual financia parte dos serviços de saúde oferecidos na Instituição; 2009, iniciou-se o Programa de Equoterapia; a partir daí organizou-se o Programa de PediaSuit, Gameterapia, qualificou-se ainda mais os atendimentos e os resultados foram mais significativos no desenvolvimento dos educandos.</p>
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 e Lei Ordinária nº 4512/2021
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	Termo de Fomento, de 29.11.2021 DOM nº 3436015
Forma de escolha da unidade parceira	Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto	O presente Plano de Trabalho, traz despesas de custeio como, Folha de Pagamento e encargos salariais da equipe multidisciplinar (serviços gerais, motoristas, merendeira, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, psiquiatra, médico clínico geral, assistente social, odontóloga, fonoaudióloga, Darf, Irrf, FGTS), serviços de Contabilidade, serviço de internet, telefone, xeróx, serviços de monitoramento e segurança do espaço escolar,



	combustível, consertos e manutenções e pneus para os veículos utilizados exclusivamente para os trabalhos da APAE, cuja finalidade é manter a qualidade de vida dos educandos que recebem os atendimentos especializados.
Unidade jurisdicionada parceira	APAE
Período vigência Início e fim	01.12.2021 a 31.12.2022
Valor R\$	R\$ 8.000,00 mensais
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	R\$ 8.000,00
Valor mensal R\$	R\$ 8.000,00 em dezembro de 2021
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria realizar o pagamento de profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, compra de material de limpeza, material de expediente e didático, combustível, aquisição de alimentos, também poderá ser utilizado os recursos para fins de manutenção e conservação do prédio, bens da instituição, serviços de terceiros e manutenção de terapias.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira, foi disponibilizado atendimento para pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de educação e assistência social, oferecendo atendimento nas áreas citadas, alimentação, profissionais, material de limpeza, material de expediente e didático, combustível, entre outros.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Fomento firmado, cumprindo com o objeto da parceria, referente a ao período de 01.12.2021 a 31.12.2021.

TERMO DE FOMENTO – REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE XAXIM - SC	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE XAXIM - SC
CNPJ	72.333.446/0001-49
Atuação da entidade	A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Xaxim – SC tem por missão prevenir, orientar e prestar serviços, divulgar e desenvolver programas de combate ao câncer.



Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 e Lei Ordinária nº 4543/2021
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	Termo de Fomento, de 17 de janeiro de 2022 DOM nº 3550244
Forma de escolha da unidade parceira	Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto	O presente Convênio tem por objetivo o desenvolvimento ontuito de melhorar e continuar a prestação dee atendimento às mulheres, no intuito de prevenir, orientar, prestar serviços, divulgar conhecimento e desenvolver programas de combate ao câncer, em especial, o de útero e mama.
Unidade jurisdicionada parceira	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE XAXIM - SC
Período vigência Início e fim	17.01.2022 a 31.12.2022
Valor R\$	R\$ 9.000,00 mensais
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R\$	R\$ 00,00
Valor mensal R\$	R\$ 00,00
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Início das atividades em janeiro de 2022.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Início das atividades em janeiro de 2022.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	Início das atividades em janeiro de 2022.

Xaxim – SC, em 14 de março de 2022.

Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal de Saúde